



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI ..248../74

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 1 975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 1975, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$. 2.496.540,80 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES	1.838.341,80
1.1 - Receita Tributária	566.600,00
1.2 - Receita Patrimonial	19.450,00
1.3 - Receita Industrial	
1.4 - Transf. Correntes	675.099,00
1.5 - Receitas Diversas	577.192,80
2 - RECEITAS DE CAPITAL	658.199,00
2.1 - Transf. de Capital	350.199,00
2.2 - Operações de Crédito	300.000,00
2.3 - Alienações de Bens M. e Imóveis	800,00

TOTAL DA RECEITA = CR\$. 2.496.540,80

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências a Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

(Continua.)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- 02 -



I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - Câmara Municipal	166.666,00
02 - Gabinete do Prefeito	245.080,00
03 - Secretaria Geral	111.560,00
04 - Departamento de Finanças	231.300,00
05 - Defesa e Segurança	20.816,80
06 - Viação, Transp. e Comunicação	143.800,00
07 - Departamento de Ed. e Cultura	454.788,00
08 - Dep. de Saúde e Assint. Social	316.940,00
09 - Bem Estar Social	90.000,00
10 - Serviços Urbanos	616.990,00
11 - Departamento de Obras	98.600,00
T O T A L	2.496.540,80

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Poder Legislativo	166.666,00
02 - Gabinete do Prefeito	245.080,00
03 - Secretaria Geral	111.560,00
04 - Administração Financeira	231.300,00
05 - Defesa e Segurança	20.816,80
06 - Viação, Transp. e Comunicação	143.800,00
07 - Educação e Cultura	454.788,00
08 - Saúde e Assistência Social	316.940,00
09 - Bem Estar Social	90.000,00
10 - Serviços Urbanos	616.990,00
11 - Departamento de Obras	98.600,00
T O T A L D A D E S P E S A	2.496.540,80

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada para exercício nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Realizar operações de Créditos até o limite de CR\$...... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



- 03 -

III - Anular as dotações necessárias para cobertura de Crédito Adicionais, e efetuar transferências de recursos de uma dotação para outra dentro de cada unidade orçamentária.

IV - Firmar convênios com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1974.

FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA

= PREFEITO. =

JOAQUIM PINTO RAMALHO

= SECRETARIO =